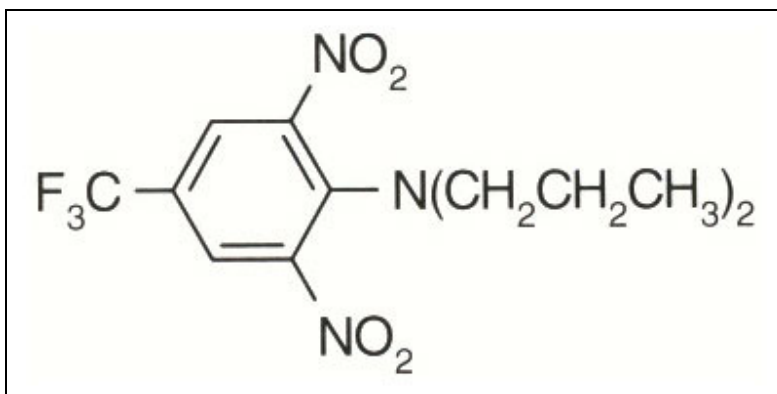


<b>INDICE MONOGRAFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>T24</b>	<b>TRIFLURALINA</b>

### T24 – Trifluralina

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: TRIFLURALINA (trifluralin)
- b) Sinonímia: L 36 352; EL-152
- c) N° CAS: 1582-09-8
- d) Nome químico:  $\alpha,\alpha,\alpha$ -trifluoro-2,6-dinitro-N,N-dipropyl-p-toluidine
- e) Fórmula bruta:  $C_{13}H_{16}F_3N_3O_4$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Dinitroanilina
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: Classe III
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação em pré-emergência das plantas infestantes nas culturas de algodão, alho, amendoim, arroz, berinjela, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, citros, couve, couve-flor, eucalipto, feijão, feijão-vagem, girassol, gladiolo, mamona, mandioca, milho, pimentão, pinus, quiabo, repolho, seringueira, rosa, soja e tomate.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Algodão	Pré-emergência	0,05	(1)
Alho	Pré-emergência	0,05	(1)
Amendoim	Pré-emergência	0,05	(1)
Arroz	Pré-emergência	0,05	(1)
Berinjela	Pré-emergência	0,05	(1)
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,05	(1)
Cebola	Pré-emergência	0,05	(1)
Cenoura	Pré-emergência	0,05	(1)

Citros	Pré-emergência	0,05	(1)
Couve	Pré-emergência	0,05	(1)
Couve-flor	Pré-emergência	0,05	(1)
Eucalipto	Pré-emergência	UNA	
Feijão	Pré-emergência	0,05	(1)
Feijão-vagem	Pré-emergência	0,05	(1)
Girassol	Pré-emergência	0,05	(1)
Gadíolo	Pré-emergência	UNA	
Mamona	Pré-emergência	UNA	
Mandioca	Pré-emergência	0,02	(1)
Milho	Pré-emergência	0,05	(1)
Pimentão	Pré-emergência	0,05	(1)
Pinus	Pré-emergência	UNA	
Quiabo	Pré-emergência	0,05	(1)
Repolho	Pré-emergência	0,05	(1)
Rosa	Pré-emergência	UNA	
Seringueira	Pré-emergência	UNA	
Soja	Pré-emergência	0,05	(1)
Tomate	Pré-emergência	0,05	(1)

U.N.A.= Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

l) Contaminante(s) de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu limite máximo: N-nitrosaminas = 0,5 ppm

m) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,024 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 159 de 19/01/10 (DOU de 20/01/10).